



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PORTARIA Nº. 373/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a adequação da movimentação de recursos vinculados à Educação, nos termos da Portaria nº 807, do FNDE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pelo Ministério Público Federal, que trata da necessidade de adequação da movimentação de recursos vinculados à educação, em especial os precatórios do FUNDEB, observando a legislação vigente;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pela correta aplicação dos recursos da Educação, em conformidade com as normas constitucionais, legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a movimentação financeira deve ser realizada de forma privativa e exclusiva pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão congênere, de modo a assegurar transparência, rastreabilidade e controle dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos dispositivos do art. 21 e suas alterações, da Lei nº 14.113;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº 807/2022, do FNDE.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado que a movimentação de conta bancária vinculada aos recursos da Educação, em especial os valores oriundos de precatórios do FUNDEB, será de competência privativa e exclusiva da Secretaria Municipal de Educação ou órgão congênere.

Art. 2º. É vedada a movimentação desses recursos por quaisquer outros órgãos ou entidades da administração municipal, salvo mediante delegação formal e expressa do titular da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação deverá adotar as providências administrativas e financeiras necessárias para dar cumprimento a esta Portaria, incluindo comunicação formal à instituição financeira responsável pela conta.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Piraúba/MG, 17 de setembro de 2025.

André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba


André Luís Salgado Xavier
Prefeito Municipal

☎ Telefone: 0800 573 1575

PUBLICAÇÃO NO DIA

18/09/25

**Público
Presente**

Ato: Portaria 373/2025

Jessica Portela Silva

✉ E-mail: gabinete.pirauba@gmail.com | Prefeitura.pirauba@hotmail.com

📍 Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG